



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VI – EDIÇÃO 1430 – EXTRA – DATA 31/08/2020**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo





## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.720, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

**“Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Feira de Santana”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparadas pelo art. 94, incisos I e X, da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a edição de todos os atos normativos, objetivando o enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a constante necessidade de atualização normativa tendo em vista os resultados estatísticos diários da capacidade de multiplicação do vírus, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima da capacidade de atendimento adequado;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de leitos de UTI, proporcionado pelas ações governamentais, destinados ao atendimento de pacientes acometidos da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a diminuição dos índices de ocupação dos leitos existentes nas redes pública e privada no atual momento;

**CONSIDERANDO** a comprovação científica do isolamento e distanciamento humano como meio mais eficaz para a redução da disseminação da COVID-19; o Ministério da Saúde reforça a necessidade de aumentar e uniformizar as medidas de isolamento no país, uma vez que “se todos saírem às ruas ao mesmo tempo, faltarão equipamentos para todos (patrão, empregado e os menos privilegiados da sociedade)”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restabelecer a atividade econômica tendo em vista a preservação e recuperação dos postos de trabalho;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia **08 de setembro de 2020** (terça-feira) o Decreto nº 11.706, de 24 de agosto de 2020, do Município de Feira de Santana e o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** – As repartições públicas de natureza administrativa funcionarão no horário normal: das 08h30 às 12horas e das 14h às 17h30.

**Art. 3º** - Visando à preservação da vida e da saúde das pessoas incluídas no grupo de risco, fica mantida a restrição, temporária, até o dia **08.09.2020**, da utilização do transporte coletivo urbano no Município de Feira de Santana aos idosos que possuem direito à gratuidade tarifária, bem como aos estudantes beneficiários do Passe Estudantil; sendo vedada a utilização de tais serviços durante o período compreendido entre as **06h às 08h** e das **17h às 19h**.

**Paragrafo único** - Fica restrita, ademais, até às 21h, a circulação do transporte coletivo urbano no Município de Feira de Santana, durante o prazo do caput do presente artigo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

EDSON FELLONI BORGES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DENISE LIMA MASCARENHAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA  
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA  
DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA

MOACIR LIMA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

EUCLIDES ARTUR COSTA ANDRADE  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO





ANEXO I

SETORES	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
<b>GRUPO A – das 08h às 16h</b>							
<b>SÁBADO – das 08h às 12h</b>							
Locadoras e Revenda de Veículo Multimarcas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Óticas, Relojoalherias e Bijouterias	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Eletrodomésticos, Móveis, Colchões	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Artigo de festas e Bomboniere	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Cosmético e Perfumaria	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Artigo Eletrônico e Informática	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Embalagens e Limpezas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Loja Conveniência e Floristas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Feiraguay Box nº IMPAR	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
<b>GRUPO B – das 09h às 17h</b>							
<b>SÁBADO – das 08h às 12h</b>							
Armarinho e Utilidade do Lar	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Cama, Mesa e Tecidos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Vestuário, Moda e Artigos Esportivos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Calçados, Bolsas e Acessórios	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Artigos para Escritórios e Papelaria	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Despachantes e Corretoras	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Barbearia e Salão de Beleza	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Refrigerações e Artigos para Piscinas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Feiraguay Box nº PAR	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
<b>GRUPO C</b>							
Shopping - das 10h às 19h	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Centro de Abastecimento - das 04h às 16h	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Galerias, MAP e Galpão de Arte - das 09h às 17h	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
<b>GRUPO D</b>							
Construção Civil	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Concessionarias de Auto Serviços Veicular	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Bancos, Lotéricas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Clínicas e Laboratórios	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Auto peças e Oficinas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Material de Construção	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
<b>GRUPO E</b>							
Padarias, Supermercados e Farmácias	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Postos de Gasolina e Borracharias	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Ração Animal e Produtos Veterinários	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Açougues, Abatedouros e Peixarias	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Hotéis, Pousadas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Indústria em Geral	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Transportadoras, Segurança e TI	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Distribuidora de Água e Gás	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

